CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 046/2021.

Dispõe sobre medida de advertência a Servidora Municipal Aline Queiroz Trevisan, ocupante do Cargo Efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Sarandi.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução n° 002, de 4 de dezembro de 1992 (REGIMENTO INTERNO).

RESOLVE:

Art. 1° **APLICAR** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a Servidora **Aline Queiroz Trevisan,** ocupante do Cargo Efetivo de **Advogado,** matrícula n° 115, do Quadro Próprio de Pessoal da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, por julgar procedente o Processo Administrativo n° 2010/2019, instaurado pela Portaria n° 2194/2019 em face dos fatos apurados e constantes no Relatório Final do referido processo, por haver a servidora descumprido os deveres capitulados no disposto do artigo **209, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n° 10/92,** "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi".

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 11 de fevereiro de 2021.

Eunildo Zanchim "Nildão",
Presidente da Câmara de Sarandi/PR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 046/2021.

Dispõe sobre medida de advertência a Servidora Municipal Aline Queiroz Trevisan, ocupante do Cargo Efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Sarandi.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução n° 002, de 4 de dezembro de 1992 (REGIMENTO INTERNO),

R E S O L V E:

Art. 1º APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a Servidora **Aline Queiroz Trevisan,** ocupante do Cargo Efetivo de **Advogado**, matrícula n° 115, do Quadro Próprio de Pessoal da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, por julgar procedente o Processo Administrativo n° 2010/2019, instaurado pela Portaria n° 2194/2019 em face dos fatos apurados e constantes no Relatório Final do referido processo, por haver a servidora descumprido os deveres capitulados no disposto do artigo **209, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n° 10/92,** "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 11 de fevereiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara de Sarandi/PR

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DE8E7609

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2021. Edição 2200
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/